COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na integra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

E D I T A L

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 012/2020 -GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n. º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **005/2020**, regime de execução de **empreitada por preço global,** do tipo **menor preço,** em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 1009/2020,** observando-se o disposto na Lei Federal n. º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Planilha de Levantamento de Quantidades.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R$ 588.935,58 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
43 – SECRETARIA DE ESPORTE	43.01.27.812.2008.1237 3449051000000.0038 3449051000000.0015	38 - CONVENIO UNIÃO 15 - ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Tomada de Preços quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93 e que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

2.3 – *As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o engenheiro Gilvacir Vidal Draia servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2408.*

***2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à* Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Sebastião de Lacerda, n° 35 - Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h.**

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Índice de Endividamento (IE) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

3.4 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecido, nesta Tomada Preços para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
RAZÃO SOCIAL

3.5 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.6 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.
e) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.
f) Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, podendo ser

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

substituído pelo contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
h) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
i) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

3.7 **-** Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.10 - É vedada a participação na presente licitação:

3.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;
3.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
3.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
3.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
3.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N. ° 005/2020** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexequíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço.**

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irreajustáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (Doze) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I – Io) / Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;
I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;
Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

proposta;
Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em conseqüência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4° do artigo 109 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 º.

11 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 - O prazo para execução das obras e serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

11.2 - A vigência do Contrato deste serviço será de 06 (seis) meses. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
f) Carta de Preposição – Anexo VI
g) Contrato – Anexo VII
h) Projeto Básico – Anexo VIII
i) Planilha Orçamentária – Anexo IX
j) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X
k) Planilha de Levantamento de Quantidades – Anexo XI
l) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XII
m) Planilha de Valores – Anexo XIII
n) Proposta de Preços – Anexo XIIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Esporte e Lazer.

15.2 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com a s especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

15.3 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Secretaria de Esporte e Lazer.

15.4 – Toda a obra deverá ser acompanhada por técnico em Topografia a fim de que se obtenha o perfeito caimento.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2° da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

15.13 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.14 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.15 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

NORMAS TÉCNICAS) e do Projeto Básico.

15.16 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.17 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.18 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviço; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.19 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Esporte e Lazer, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.20 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.21 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205 ou 2000.

15.22 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 02 (dois) dias úteis, **após a assinatura do contrato**. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.24 – A Secretaria de Esporte e Lazer será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2 º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

15.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

15.31 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

15.32- O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

15.33 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 31.844.889.0001-17

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO I

T O M A D A D E P R E Ç O S N.º 005/2020

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2020.

_____
Assinatura do representante legal

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n. º 005/2020**, Processo Administrativo de **n. º 1009/2020.**

Paty do Alferes, de de 2020.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços **n. º 005/2020**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2020.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 005/2020**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;

c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;

d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2020.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO V

T O M A D A D E P R E Ç O S N.º 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2020.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2020.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 005/2020 a se realizar no dia 27/02/2020**, nesta Prefeitura, às **14:00 horas,** podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2020

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n° 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.° 22 – Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.°101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.° ( ), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° ( ) e CPF sob o n° ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **EMPRESA DE ENGENHARIA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n. º 1009/2020 Tomada de Preços n. º 005/2020** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Esporte e Lazer:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
43 – SECRETARIA DE ESPORTE	43.01.27.812.2008.1237 3449051000000.0038 3449051000000.0015	38 – CONVENIO UNIÃO 15 - ROYALTIES

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação**.**

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA,** depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Projeto Básico.

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA,** estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 14º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX.**

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n. º xxxxxxxx, agência n. º xxxxx, banco xxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3 – **A CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situação excepcional, a ser comprovada.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2 º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12°, da cláusula segunda deste contrato**.**

§ 3° - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I – Io) / Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;
I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;
Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;
Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 4° - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em conseqüência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n. º 005/2020** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2020

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES – RJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROJETO BÁSICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES – RJ.

PROPOSTA: 30022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009 20 38 Fls.
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

ÍNDICE:

1 OBJETIVO

2 ESCOPO

3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5 RESPONSABILIDADE DA PMPA

6 REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7 GARANTIA DOS SERVIÇOS

1 OBJETIVO

Construção de Quadra Coberta destinada a prática de esportes, no Bairro Vista Alegre - Distrito de Avelar, município de Paty do Alferes – RJ.

2 ESCOPO

2.1 – Fundação

A fundação será direta, conforme projeto de sapatas e pescoços em concreto armado Fck 30MPa, considerando que já existem outras

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

construções no local atestando que o solo é compatível com as pressões exercidas nas sapatas, conforme prescrito na NBR-6122.
Sob cada sapata deve ser feito um trabalho de compactação do solo conservando-se um "proctor normal" ≥98%;
Vigas de ligação (cintamento de solo) em concreto armado Fck 30 MPa;

2

2.1.1 – Todo o material necessário para executar o serviço será de responsabilidade da Contratada;

2.2 – Os pescoços em concreto armado deverão receber os "inserts" de ligação com a estrutura metálica no momento de seu adensamento;

2.3 – Piso interno e calçadas serão executados conforme projeto. O piso interno será de concreto Fck 30MPa, acabado com régua vibroacabadora, espessura de 10cm, assentado sobre solo compactado o qual garantirá um "proctor normal" ≥96%.
Juntas de dilatação "frias", com espessura aproximada de 8mm deverão ser executadas após a concretagem, interceptando somente a armadura superior;

2.4 – A Estrutura Metálica levará em consideração a NBR 8800.
Deverá ser construída conforme projeto, em aço A-36 ou com maior nível de escoamento e poderá ser soldada em linha de produção e/ou canteiro. A pintura será executada com material de linha para pintura de aço comercial, em duas demãos, na cor final de projeto;
A execução da Estrutura Metálica deverá acompanhar o seguinte critério:
_ Pilares executados em perfis H série W, conforme projeto de detalhamento estrutural;
_ Viga de amarração intermediária executados em perfis I série W, conforme projeto de detalhamento estrutural;
- Tesouras e estruturas de amarração transversais e longitudinais em perfis tubulares de séries comerciais.

2.5 – A cobertura será feita com telha de aço trapezoidal de linha comercial, galvanizado, com espessura ≥0,45mm;

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009 20 40
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

2.5 – Paredes de fechamento deverão ser feitas com blocos em concreto, com qualidade atestada, fabricados conforme a NBR- 6136. Não possuirão emboço ou reboco de forma que o estado visual deva ser o melhor possível. A parede formada com esses blocos será acabada com pintura acrílica na cor de projeto em duas demãos;

3

2.6 – Banheiros terão acabamento interno com azulejos brancos com qualidade atestada, até 1,60m de altura. As louças e acabamentos com cerâmicas e pedras deverão ter qualidade de mercado, atestada, conforme apresentada na planilha financeira;

2.7 – Instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário deverão ser executadas conforme projeto e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira;

2.8 – Instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto, demanda específica para "quadra esportiva" com quadro de comandos especiais e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Serão executadas por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente a execução dos serviços de elétrica, independente das outras disciplinas;

2.9 – Iluminação interna e externa do galpão será executada conforme projeto de iluminamento e deverá ser de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Será executadas por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente a execução dos serviços de iluminação, juntamente com elétrica geral , independente das outras disciplinas;

2.9 – Esquadrias metálicas de iluminação/ventilação, deverão ser fabricadas com material de qualidade. Portas e Portões serão feitos de material metálico, conforme projeto.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

2.10 – Todo o material necessário para executar o serviço será de responsabilidade da Contratada;

2.11 – Mobilização – Compreende a mobilização a entrada de contêineres ou materiais para construção de barraco de obra, instalações provisórias, materiais, ferramentas, veículos e mobilização de pessoal;

2.12 – Desmobilização – A desmobilização, após o término dos serviços, estes atestados pela fiscalização, inclui a limpeza e restauração das instalações, desmontagem de barraco de obra ou transporte de contêineres, equipamentos e ferramentas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1009 20 11 Fls.
Rubr. 15202 Matr.
S. M. ADMINISTRAÇÃO

3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.1 – As medições se darão conforme cronograma físico-financeiro após atestado de execução pela fiscalização da Contratante.

3.2 – Para a medição dos serviços deverão ser apresentados os boletins da etapa referente a parcela do pagamento.

4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 – Todo o fornecimento de mão de obra, EPIs, equipamentos, ferramental e materiais necessários à realização dos serviços;

4.2 – Providenciar ARTs para execução dos serviços previstos nesse Memorial Descritivo;

4.3 – Providenciar Placa de Obra conforme padrão aprovado pela Contratada, constando nomes e registros dos profissionais responsáveis;

4.4 – Responsabilizar-se pelos resíduos gerados provenientes de vazamentos ou de manutenção realizada, inclusive pela limpeza do local;

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

4.5 – Disponibilizar técnico de segurança para acompanhamento dos trabalhos.

5 RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

5.1 – Atestar todos os RDOs pertinentes ao trabalho, ratificando assim a prestação do serviço, conforme o presente MD;

5.2 – Providenciar os pagamentos conforme as medições apresentadas;

5.3 – Fiscalizar a execução dos Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1009/2004 Fls. 42
Rubr. Matr. 152/02
SALA DE PROTOCOLO

6 REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 – Os serviços devem ser executados no intervalo de horário das 7.00h às 17.00h, de segunda a sexta-feira, exclusive feriados, com intervalo de 01 hora para refeição;

6.2 – Em condições consideradas excepcionais, podem ser efetuados serviços fora dos intervalos especificados no item 6.1, se acertado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

7 GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 – A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais utilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, respondendo por quaisquer defeitos ou má qualidade dos serviços realizados.

Gilvacir Vidal Draia
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1987100132

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1383/02

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IX

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)		0 Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									588.935,58	
1.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE					-	588.935,58	
1.1.			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					-	9.335,30	
1.1.1.	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	760,00	5,14	BDI 1	6,23	4.734,80	RA
1.1.2.	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	703,44	5,40	BDI 1	6,54	4.600,50	RA
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	12.184,17	
1.2.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	496,74	BDI 1	601,80	7.221,60	RA
1.2.2.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	450,25	BDI 1	545,48	3.272,88	RA
1.2.3.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.394,71	BDI 1	1.689,69	1.689,69	RA
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA					-	3.644,50	
1.3.1.	SINAPI	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	109,41	10,83	BDI 1	13,12	1.435,46	RA
1.3.2.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	32,82	12,12	BDI 1	14,68	481,80	RA
1.3.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,22	81,33	BDI 1	98,53	1.499,63	RA
1.3.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,81	49,31	BDI 1	59,74	227,61	RA
1.4.			ESTRUTURAS					-	164.930,33	
1.4.1.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	64,49	309,66	BDI 1	375,15	24.193,42	RA
1.4.2.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,86	146,71	BDI 1	177,74	9.039,86	RA
1.4.3.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	259,20	63,44	BDI 1	76,86	19.922,11	RA
1.4.4.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,60	72,59	BDI 1	87,94	3.834,18	RA
1.4.5.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	186,61	49,53	BDI 1	60,01	11.198,47	RA
1.4.6.	SINAPI	95936	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	M2	11,56	87,26	BDI 1	105,72	1.222,12	RA
1.4.7.	SINAPI-I	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.069,00	4,76	BDI 1	5,77	6.168,13	RA
1.4.8.	SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	414,00	4,77	BDI 1	5,78	2.392,92	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009 / 20 / 43
PROTOCOLO

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)		0 Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									588.935,59	
1.4.9.	SINAPI-I	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	637,00	4,56	BDI 1	5,52	3.516,24	RA
1.4.10.	SINAPI-I	34441	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.945,00	4,32	BDI 1	5,23	10.172,35	RA
1.4.11.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	597,00	15,13	BDI 1	18,33	10.943,01	RA
1.4.12.	SINAPI	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	59,70	418,19	BDI 1	506,64	30.246,41	RA
1.4.13.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	28,61	243,22	BDI 1	294,66	8.430,22	RA
1.4.14.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	53,20	93,01	BDI 1	112,68	5.994,58	RA
1.4.15.	SINAPI	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	53,20	42,64	BDI 1	51,66	2.748,31	RA
1.4.16.	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	148,56	82,83	BDI 1	100,35	14.908,00	RA
1.5.			**ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)**					-	100.915,20	
1.5.1.	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	691,20	120,51	BDI 1	146,00	100.915,20	RA
1.6.			**ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS**					-	62.973,39	
1.6.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	97,40	72,08	BDI 1	87,32	8.504,97	RA
1.6.2.	SINAPI	73863/1	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	469,64	58,10	BDI 1	70,39	33.057,96	RA
1.6.3.	SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	10,36	501,88	BDI 1	608,03	6.299,19	RA
1.6.4.	SINAPI	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	112,01	111,36	BDI 1	134,91	15.111,27	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009 20 44
Fls. 45 21 02
S.M.A.
PROTOCOLO

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)	0	Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									588.935,58	
1.7.			**REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS**					-	77.811,95	
1.7.1.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.397,35	34,71	BDI 1	42,05	58.758,57	RA
1.7.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	170,37	33,12	BDI 1	40,12	6.835,24	RA
1.7.3.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	45,63	32,76	BDI 1	39,69	1.811,05	RA
1.7.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	152,92	35,97	BDI 1	43,58	6.664,25	RA
1.7.5.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	45,63	44,16	BDI 1	53,50	2.441,21	RA
1.7.6.	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	4,50	74,04	BDI 1	89,70	403,65	RA
1.7.7.	SINAPI	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	7,20	102,95	BDI 1	124,72	897,98	RA
1.8.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**					-	21.021,67	
1.8.1.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	24,10	206,95	BDI 1	250,72	6.042,35	RA
1.8.2.	SINAPI-I	624	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	M2	7,80	539,55	BDI 1	653,66	5.098,55	RA
1.8.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,48	620,48	BDI 1	751,71	4.871,08	RA
1.8.4.	SINAPI-I	39505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	5,00	193,18	BDI 1	234,04	1.170,20	RA
1.8.5.	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	25,60	123,80	BDI 1	149,98	3.839,49	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MÉCANICAS**					-	37.641,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009/20 Fls. 45
Mat.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)		0 Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									588.935,58	
1.9.1.	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.065,73	BDI 1	1.291,13	1.291,13	RA
1.9.2.	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.165,73	BDI 1	1.412,28	1.412,28	RA
1.9.3.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	218,56	BDI 1	264,79	794,37	RA
1.9.4.	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	85,00	41,94	BDI 1	50,81	4.318,85	RA
1.9.5.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,50	53,97	BDI 1	65,38	1.405,67	RA
1.9.6.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	30,49	BDI 1	36,94	554,10	RA
1.9.7.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	73,65	BDI 1	89,23	1.606,14	RA
1.9.8.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	51,56	BDI 1	62,46	374,76	RA
1.9.9.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	9,20	BDI 1	11,15	22,30	RA
1.9.10.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	10,65	BDI 1	12,90	77,40	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009/20
Fls. 146
Rubr.

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)		0 Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									988.935,58	
1.9.11.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,60	9,68	BDI 1	11,73	171,26	RA
1.9.12.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,80	12,21	BDI 1	14,79	100,57	RA
1.9.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,00	8,09	BDI 1	9,80	617,40	RA
1.9.14.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	6,65	BDI 1	8,06	96,72	RA
1.9.15.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	3,00	29,88	BDI 1	36,20	108,60	RA
1.9.16.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	169,96	BDI 1	205,91	205,91	RA
1.9.17.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	106,69	BDI 1	129,25	517,00	RA
1.9.18.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	71,20	BDI 1	86,26	86,26	RA
1.9.19.	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	48,02	BDI 1	58,18	116,36	RA
1.9.20.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	279,00	BDI 1	338,01	676,02	RA
1.9.21.	EMOP	15.011.0024-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DDE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS	UN	1,00	1.120,34	BDI 1	1.357,29	1.357,29	RA
1.9.22.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	151,60	16,98	BDI 1	20,57	3.118,41	RA
1.9.23.	EMOP	15.037.0015-0	"CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2"",EXCLUSIVE E"MENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	58,00	14,43	BDI 1	17,48	1.013,84	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PROC. N. 1009 20 14
FLS. 1524
RUBR.
PROCURADOR

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)	0	Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									588.935,58	
1.9.24.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	188,81	BDI 1	228,74	1.143,70	RA
1.9.25.	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00	318,44	BDI 1	385,79	4.629,48	RA
1.9.26.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	289,00	2,97	BDI 1	3,60	1.040,40	RA
1.9.27.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,09	BDI 1	2,53	253,00	RA
1.9.28.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	412,00	4,69	BDI 1	5,68	2.340,16	RA
1.9.29.	SINAPI	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	12,55	BDI 1	15,20	182,40	RA
1.9.30.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,34	BDI 1	34,33	68,66	RA
1.9.31.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	44,14	BDI 1	53,48	267,40	RA
1.9.32.	SINAPI	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	646,47	BDI 1	783,20	783,20	RA
1.9.33.	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	83,56	BDI 1	101,23	101,23	RA
1.9.34.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	56,10	BDI 1	67,97	679,70	RA
1.9.35.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	12,14	BDI 1	14,71	88,26	RA
1.9.36.	SINAPI-I	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	3,00	14,62	BDI 1	17,71	53,13	RA
1.9.37.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	46,31	BDI 1	56,10	168,30	RA
1.9.38.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	5,84	BDI 1	7,08	389,40	RA
1.9.39.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,00	BDI 1	9,69	1.162,80	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009/20 Fl. 148
Rubr. 1520
Mat.

PMv3.0.4

6 / 9

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)	0	Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									588.935,58	
1.9.40.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	11,05	BDI 1	13,39	482,04	RA
1.9.41.	SINAPI-I	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	72,00	1,46	BDI 1	1,77	127,44	RA
1.9.42.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	8,34	BDI 1	10,10	343,40	RA
1.9.43.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	13,18	BDI 1	15,97	127,76	RA
1.9.44.	SINAPI-I	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	7,45	BDI 1	9,03	126,42	RA
1.9.45.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	23,00	BDI 1	27,86	55,72	RA
1.9.46.	SINAPI	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	16,40	BDI 1	19,87	119,22	RA
1.9.47.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,40	81,33	BDI 1	98,53	236,47	RA
1.9.48.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,68	29,43	BDI 1	35,65	59,89	RA
1.9.49.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,20	13,15	BDI 1	15,93	19,12	RA
1.9.50.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	27,32	BDI 1	33,10	33,10	RA
1.9.51.	SINAPI-I	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,36	6,72	RA
1.9.52.	SINAPI-I	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	27,60	BDI 1	33,44	66,88	RA
1.9.53.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	58,68	BDI 1	71,09	284,36	RA
1.9.54.	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	18,00	90,36	BDI 1	109,47	1.970,46	RA
1.9.55.	SINAPI-I	12239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	9,00	17,30	BDI 1	20,96	188,64	RA
1.10.			**COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**37.354,97**	
1.10.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_06/2016	M2	691,20	39,90	BDI 1	48,34	33.412,61	RA
1.10.2.	SINAPI	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,00	35,95	BDI 1	43,55	1.567,80	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1001 00149
Fls. 152102
RUBR.

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)	0	Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									988.935,59	
1.10.3.	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	72,00	12,08	BDI 1	14,63	1.053,36	RA
1.10.4.	SINAPI-I	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	24,00	6,02	BDI 1	7,29	174,96	RA
1.10.5.	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	19,71	BDI 1	23,88	1.146,24	RA
1.11.			PINTURAS					-	47.822,88	
1.11.1.	SINAPI	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	754,00	17,73	BDI 1	21,48	16.195,92	RA
1.11.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.397,35	11,60	BDI 1	14,05	19.632,77	RA
1.11.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,35	13,49	BDI 1	16,34	741,02	RA
1.11.4.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	27,60	13,31	BDI 1	16,13	445,19	RA
1.11.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	554,00	16,05	BDI 1	19,44	10.769,76	RA
1.11.6.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	1,30	24,27	BDI 1	29,40	38,22	RA
1.12.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MÉCANICOS					-	13.299,72	
1.12.1.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	1,44	396,33	BDI 1	480,15	691,42	RA
1.12.2.	SINAPI-I	20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	4,00	83,71	BDI 1	101,41	405,64	RA
1.12.3.	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	131,54	BDI 1	159,36	318,72	RA
1.12.4.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	4,00	347,95	BDI 1	421,54	1.686,16	RA
1.12.5.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	2,00	650,17	BDI 1	787,68	1.575,36	RA
1.12.6.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00	24,70	BDI 1	29,92	179,52	RA
1.12.7.	SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00	605,83	BDI 1	733,96	1.467,92	RA
1.12.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	45,66	BDI 1	55,32	221,28	RA
1.12.9.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	58,11	BDI 1	70,40	281,60	RA
1.12.10.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	49,90	BDI 1	60,45	362,70	RA
1.12.11.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	6,00	116,86	BDI 1	141,58	849,48	RA
1.12.12.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	139,90	BDI 1	169,49	1.016,94	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009 20 50
Mat.

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	03-18 (N DES.)	0	Paty do Alferes/RJ	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									588.935,58	
1.12.13.	SINAPI-I	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	308,97	BDI 1	374,32	748,64	RA
1.12.14.	SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	268,34	BDI 1	325,09	650,18	RA
1.12.15.	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	3,00	144,37	BDI 1	174,90	524,70	RA
1.12.16.	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	495,00	BDI 1	599,69	599,69	RA
1.12.17.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	39,72	BDI 1	48,12	96,24	RA
1.12.18.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	179,00	7,49	BDI 1	9,07	1.623,53	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1383/02

Paty do Alferes/RJ
Local

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Gilvacir Vidal Draia
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1987100132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
S. M. A. PROTOCOLO
Proc. Nº 1009 2051
Rubr.

PMv3.0.4

9 / 9

ANEXO X

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	843877/2017	Ministério do Esporte	Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/20	2 04/20	3 05/20	4 06/20	5 07/20	6 08/20	7 09/20	8 10/20	9 11/20	10 12/20	11 01/21
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	588.935,58	% Período:	4,27%	49,38%	29,63%	16,72%							
1.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATORIO	9.335,30	% Período:	100,00%										
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	12.184,17	% Período:	100,00%										
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	3.644,50	% Período:	100,00%										
1.4.	ESTRUTURAS	164.930,33	% Período:		90,96%	9,04%								
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)	100.915,20	% Período:			100,00%								
1.6.	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS	62.973,39	% Período:		100,00%									
1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TET	77.811,95	% Período:		100,00%									
1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA,	21.021,67	% Período:			100,00%								
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, S	37.641,50	% Período:			100,00%								
1.10.	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEAB	37.354,97	% Período:				100,00%							
1.11.	PINTURAS	47.822,88	% Período:				100,00%							
1.12	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SA	13.299,72	% Período:				100,00%							

Total: R$ 588.935,58

		1	2	3	4
Período:	%:	4,27%	49,38%	29,63%	16,72%
	Repasse:	24.995,81	288.864,34	173.320,36	97.819,49
	Contrapartida:	168,16	1.943,33	1.166,01	658,08
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	**25.163,97**	**290.807,67**	**174.486,37**	**98.477,57**
Acumulado:	%:	4,27%	53,65%	83,28%	100,00%
	Repasse:	24.995,81	313.860,15	487.180,51	585.000,00
	Contrapartida:	168,16	2.111,49	3.277,50	3.935,58
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	**25.163,97**	**315.971,64**	**490.458,01**	**588.935,58**

Paty do Alferes/RJ
Local

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilvacir Vidal Draia
CREA/CAU: Engenheiro Civil
ART/RRT: CREA-RJ 1987100132

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1383/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 1009/2022
Rubr.
S.M.A. PROTOCOLO

PMv3.0.4

1 / 2

ANEXO XI

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	0				
Meta	1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		-	
Serviço	1.1.1.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	760,00	20,00 x 38,00 = 760,00
Serviço	1.1.2.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	703,44	19,54 * 36,00 = 703,44 m²
Nível 2	1.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
Serviço	1.2.1.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	4,00 * 3,00 = 12,00 m²
Serviço	1.2.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	3,00 x 2,00 = 6,00
Serviço	1.2.3.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00
Nível 2	1.3.	MOVIMENTO DE TERRA		-	
Serviço	1.3.1.	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	109,41	Sapatas: (1,70 x 1,70 x 1,50)x 20 = 86,70 m³; (1,20 x 1,20 x 1,50)x 4 = 8,64 m³. Cintas: 134,00 x 0,30 x 0,35 = 14,07 m³. Total => 109,41 m³
Serviço	1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	32,82	Reaterro 30% da escavação = 32,82 m³
Serviço	1.3.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,22	Escavação esgoto sanitário: Fossa = 2,26 m³; Filtro = 2,26 m³; Cx. Inspeção = 0,51 m³; Tubo 150 mm = 7,65 m³; Tubo 100 mm = 1,94 m³; Tubo 75 mm = 0,60 m³. Total = 15,22 m³
Serviço	1.3.4.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,81	15,22 * 25% = 3,81 m³.
Nível 2	1.4.	ESTRUTURAS		-	

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,59	
2.SEI	*SERVIÇOS INICIAIS*	760,00	
2.SEI	*SERVIÇOS INICIAIS*	703,44	
2.SEI	*SERVIÇOS INICIAIS*	12,00	
2.SEI	*SERVIÇOS INICIAIS*	6,00	
2.SEI	*SERVIÇOS INICIAIS*	1,00	
3.MO	*MOVIMENTO DE TERRA*	109,41	
3.MO	*MOVIMENTO DE TERRA*	32,82	
3.MO	*MOVIMENTO DE TERRA*	15,22	
3.MO	*MOVIMENTO DE TERRA*	3,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009 0533
Rubr. 15248
Matr.

PMv3.0.4

1 / 10

Comissão Permanente de Licitações

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
Serviço	1.4.1.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	64,49	Estrutura em Concreto Armado: Sapatas = 18,79 m³; Cintas 1º Niv. Quadra = 5,15 m³; Cintas 2º Niv. Quadra = 11,76 m³; Cintas 1º Niv. Banh. = 1,40 m³; Cintas Laje Banh. = 2,25 m³; Pilares = 24,30 m³; Escada = 0,84 m³ Total = 64,49 m³	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	64,49	
Serviço	1.4.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,86	Sapata 1,70 x 1,70 Base: 1,70*4*0,15*20 = 20,40m²; Tronco: 3,89*20 = 77,80 m²; Sapata 1,20 x 1,20 Base: 1,20*4*0,15*4 = 2,88m²; Tronco: 0,16*4 = 0,64m² Sapatas = 101,72 m² / 2 utilizações = 50,86 m².	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	50,86	
Serviço	1.4.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	259,20	Pilares = 259,20 m².	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	259,20	
Serviço	1.4.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,60	Viga Baldrame = 87,19 m² / 2 utilizações = 43,60 m².	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	43,60	
Serviço	1.4.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	186,61	Vigas = 186,61 m²	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	186,61	
Serviço	1.4.6.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	M2	11,56	Fundos = 4,60m²; Laterias = 2*4,60*0,30 = 2,76m² Degraus = 0,30*1,00*14 = 4,20m². Escada = 11,56 m²	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	11,56	
Serviço	1.4.7.	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.069,00	vide projeto estrutural	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	1.069,00	
Serviço	1.4.8.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	414,00	vide projeto estrutural	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	414,00	
Serviço	1.4.9.	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	637,00	vide projeto estrutural	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	637,00	
Serviço	1.4.10.	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.945,00	vide projeto estrutural	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	1.945,00	
Serviço	1.4.11.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	597,00	Piso Quadra + Banheiros 597,00 m²	5.PIS	PISO QUADRA	597,00	
Serviço	1.4.12.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	59,70	Piso Quadra + Banheiros 597,00 * 0,10 = 59,70 m²	5.PIS	PISO QUADRA	59,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009 2054 1890 1524
S. M. A.

PMv3.0.4

2 / 10

Comissão Permanente de Licitação

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
Serviço	1.4.13.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	28,61	Piso Quadra 554,00 x 0,05 = 27,70m³; Piso Banheiros 45,63m² * 0,02 = 0,91m³. Total = 28,61 m³	5.PIS	PISO QUADRA	28,61	
Serviço	1.4.14.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	53,20	Banheiros = 53,20 m²	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	53,20	
Serviço	1.4.15.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	53,20	Piso sobre Laje (Banheiros) 53,20 m²	4.ES	ESTRUTURA CONCRETO	53,20	
Serviço	1.4.16.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	148,56	Calçada Externa: 148,56 m²	6.CAI	CALÇADAS ENTORNO	148,56	
Nível 2	1.5	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)		-					
Serviço	1.5.1.	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	691,20	Estrutura Metálica Cobertura (9,60 * 36,00)* 2 = 691,20m²	7.ES	ESTRUTURA METÁLICA	691,20	
Nível 2	1.6	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS		-					
Serviço	1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	97,40	Banheiros: Alvenaria - vãos Comp. paredes eixo y (3,43*2)+(1,85*2)+(1,28*2)+(350*2) = 20,12m; Comp. Paredes eixo x (4,65*2)+2,00+1,80+(2,00*2) = 17,10m Comp. x pé direito 37,22*2,70 = 100,49 m². 100,49 - 11,45 = 89,04 m²; Fechamento Reservatório: 8,36 m² Total = 97,40 m².	9.ALV	ALVENARIA	97,40	
Serviço	1.6.2.	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	469,64	Vide Projeto de Arquitetura Alvenaria blocos - vãos 499,74 - 30,10 = 469,64 m².	9.ALV	ALVENARIA	469,64	
Serviço	1.6.3.	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	10,36	Divisória Banheiros 10,36 m²	9.ALV	ALVENARIA	10,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009/2015
Rubr.
S. M. A. PROCURADOR
Matr. 15210

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
Serviço	1.6.4.	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	112,01	((4,70*2,85)*6) + ((5,55*2,85)*2) = 112,01 m².	9.ALV	*ALVENARIA*	112,01	
Nível 2	1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS		-					
Serviço	1.7.1.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.397,35	Quadra Perímetro x pé direito - vãos (112,48 * 7,05) - (112,01+30,10) = 650,87 * 2 lados = 1.301,75 m²; Banheiros Externo 27,90 * 2,80 = 78,12 m² Fechamento Reservatório 17,48 m² Total = 1.397,35 m².	10.RE	*REVESTIMENTOS*	1.397,35	
Serviço	1.7.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	170,37	(((19,05+7,50)*2) + 10,00)* 2,70 = 170,37 m².	10.RE	*REVESTIMENTOS*	170,37	
Serviço	1.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	45,63	Banheiro Emboço Externo 45,63 m²	10.RE	*REVESTIMENTOS*	45,63	
Serviço	1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	152,92	(((19,05+7,50)*2) + 10,00)* 2,70 = 170,37 m² - 17,45 = 152,92 m².	10.RE	*REVESTIMENTOS*	152,92	
Serviço	1.7.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	45,63	Piso Banheiros 45,63 m²	10.RE	*REVESTIMENTOS*	45,63	
Serviço	1.7.6.	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	4,50	4,50	10.RE	*REVESTIMENTOS*	4,50	
Serviço	1.7.7.	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	7,20	7,20	10.RE	*REVESTIMENTOS*	7,20	
Nível 2	1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		-				-	
Serviço	1.8.1.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	24,10	Portões de Acesso: 1,00 x 2,10 = 2,10; 4,00 x 3,00 = 12,00; 4,00 x 2,50 = 10,00. Total = 24,10 m²	11.ES	*ESQUADRIAS*	24,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009/2016
Rubr. 152
Matr.

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
LOTE	0								
Serviço	1.8.2.	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	M2	7,80	Conforme Planta de Arquitetura 7,80 m²	11.ES	*ESQUADRIAS*	7,80	
Serviço	1.8.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,48	Banheiros: 0,60 x 1,80)*6 = 6,48 m²	11.ES	*ESQUADRIAS*	6,48	
Serviço	1.8.4.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	5,00	Conforme Planta de Arquitetura 5,00	11.ES	*ESQUADRIAS*	5,00	
Serviço	1.8.5.	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	25,60	Conforme Planta de Arquitetura 25,60 m	11.ES	*ESQUADRIAS*	25,60	
Nível 2	1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MÉCANICAS		-					
Serviço	1.9.1.	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	1,00	
Serviço	1.9.2.	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	1,00	
Serviço	1.9.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	3,00	
Serviço	1.9.4.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	85,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	85,00	
Serviço	1.9.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,50	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	21,50	
Serviço	1.9.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	15,00	
Serviço	1.9.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	18,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PROC. N.º 1009/2017
MAT. 1524/02

PMv3.0.4

5 / 10

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE	
			1	2
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2
LOTE	0								
Serviço	1.9.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	6,00	
Serviço	1.9.9.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	2,00	
Serviço	1.9.10.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	6,00	
Serviço	1.9.11.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,60	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	14,60	
Serviço	1.9.12.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,80	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	6,80	
Serviço	1.9.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	63,00	
Serviço	1.9.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	12,00	
Serviço	1.9.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	3,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	3,00	
Serviço	1.9.16.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	1,00	
Serviço	1.9.17.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	4,00	
Serviço	1.9.18.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	1,00	
Serviço	1.9.19.	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	2,00	
Serviço	1.9.20.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias	12.IN	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*	2,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009/2018
Rubr. Matr. 1524-02

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	589.935,58	
Serviço	1.9.21.	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 8,0 E 23,2KVA,INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASICA(CTP)E CAIXA DDE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS	UN	1,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	
Serviço	1.9.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	151,60	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	151,60	
Serviço	1.9.23.	"CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2"",EXCLUSIVE E"MENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	58,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	58,00	
Serviço	1.9.24.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	5,00	
Serviço	1.9.25.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	12,00	
Serviço	1.9.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	289,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	289,00	
Serviço	1.9.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	100,00	
Serviço	1.9.28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	412,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	412,00	
Serviço	1.9.29.	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	12,00	
Serviço	1.9.30.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	
Serviço	1.9.31.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	5,00	
Serviço	1.9.32.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	
Serviço	1.9.33.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	
Serviço	1.9.34.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	10,00	
Serviço	1.9.35.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	6,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 1009/2019
Rubrica
Mat.

PMv3.0.4

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	589.935,58	
Serviço	1.9.36.	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	3,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	3,00	
Serviço	1.9.37.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	3,00	
Serviço	1.9.38.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	55,00	
Serviço	1.9.39.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	120,00	
Serviço	1.9.40.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	36,00	
Serviço	1.9.41.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	72,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	72,00	
Serviço	1.9.42.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	34,00	
Serviço	1.9.43.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	8,00	
Serviço	1.9.44.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	14,00	
Serviço	1.9.45.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	
Serviço	1.9.46.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	6,00	
Serviço	1.9.47.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,40	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,40	
Serviço	1.9.48.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,68	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,68	
Serviço	1.9.49.	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,20	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,20	
Serviço	1.9.50.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	1,00	
Serviço	1.9.51.	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	
Serviço	1.9.52.	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO "30 X 15" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	2,00	
Serviço	1.9.53.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	4,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 1009/2060
Fls. 1520
Rubr.
Matr.

PMv3.0.4

8 / 10

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
Serviço	1.9.54.	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	18,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	18,00	
Serviço	1.9.55.	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	9,00	Conforme projeto elétrico	13.IN	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	9,00	
Nível 2	1.10.	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO		-					
Serviço	1.10.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	691,20	19,20 * 36,00 = 691,20 m²	8.CO	*COBERTURA*	691,20	
Serviço	1.10.2.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,00	36,00 m	8.CO	*COBERTURA*	36,00	
Serviço	1.10.3.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	72,00	36,00 x 2 = 72,00 m	8.CO	*COBERTURA*	72,00	
Serviço	1.10.4.	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	24,00	(36,00 / 3)* 2 = 24,00	8.CO	*COBERTURA*	24,00	
Serviço	1.10.5.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	6,00 x 8,00 = 48,00	8.CO	*COBERTURA*	48,00	
Nível 2	1.11.	PINTURAS		-					
Serviço	1.11.1.	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	754,00	Área Tesoura + Terças: (17,95*8)+((36,00*0,20)*10,00)= 215,60 * 3,5 = 754,00m²	14.PI	*PINTURA*	754,00	
Serviço	1.11.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.397,35	1.397,35 m²	14.PI	*PINTURA*	1.397,35	
Serviço	1.11.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	45,35	45,35 m²	14.PI	*PINTURA*	45,35	
Serviço	1.11.4.	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	27,60	276,00 x 0,10 = 27,60	14.PI	*PINTURA*	27,60	
Serviço	1.11.5.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	554,00	Área de piso da Quadra = 554,00 m²	14.PI	*PINTURA*	554,00	
Serviço	1.11.6.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	1,30	Vide Projeto Arquitetura	14.PI	*PINTURA*	1,30	
Nível 2	1.12.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MÉCANICOS		-					
Serviço	1.12.1.	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	1,44	2,40 x 0,60 = 1,44 m²	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	1,44	
Serviço	1.12.2.	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	4,00	4,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	4,00	
Serviço	1.12.3.	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	2,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	2,00	
Serviço	1.12.4.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	4,00	4,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	4,00	
Serviço	1.12.5.	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	2,00	2,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	2,00	
Serviço	1.12.6.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00	6,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	6,00	
Serviço	1.12.7.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00	2,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	2,00	
Serviço	1.12.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	6,00	15.EC	*EQUIPAMENTOS*	4,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 10.09.2961
Rubrica

PMv3.0.4

9 / 10

Comissão Permanente de Licitação

MENU

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Quadra no Bairro Vista Alegre	843877/2017	0	Ministério do Esporte

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA VISTA ALEGRE 1	2
LOTE	0						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	588.935,58	
Serviço	1.12.9.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	4,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	4,00	
Serviço	1.12.10.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	4,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	6,00	
Serviço	1.12.11.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	6,00	6,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	6,00	
Serviço	1.12.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	Vaso Sanitário Horizontal = 4,00 Chuveiro Vertical = 2,00 Total = 6,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	6,00	
Serviço	1.12.13.	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	Lavatório = 2,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	2,00	
Serviço	1.12.14.	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	Chuveiro = 2,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	2,00	
Serviço	1.12.15.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	3,00	3,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	3,00	
Serviço	1.12.16.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	1,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	1,00	
Serviço	1.12.17.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	2,00	15.EC	EQUIPAMENTOS	2,00	
Serviço	1.12.18.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	179,00	direcional = 140 un. alerta = 39 un. Total = 179 un.	15.EC	EQUIPAMENTOS	179,00	

Paty do Alferes/RJ
Local

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019
Data

Giuvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1383/02

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Giuvacir Vidal Draia
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1987100132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 10009 20 62
Rubr. 1524
S. M. A. PROCURADORIA
Matr.

PMv3.0.4

10 / 10

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de xxxx, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços xxxx reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ -
Tel/Fax: (24) 2485–1234 - Ramal 2205 - e–mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	5/2020
Processo:	1009/2020
Data:	27/02/2020 às 14:00
Solic. de Compra:	5606/2020
Nº da compra:	4582/2020

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		588.935,580	588.935,580
					TOTAL	588.935,580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	5/2020
Processo:	1009/2020
Data:	27/02/2020 às 14:00
Solic. de Compra:	5606/2020
Nº da compra:	4582/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 5/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
					TOTAL	0,000